



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTFFRJVBZNFNDBFRKQ3QZ

Dispensas de Licitações



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Processo Administrativo nº 009/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece nos termos do disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a situação de dispensa de licitação para escolha do prestador de serviços, em consonância com o parecer Jurídico e o parecer da Comissão Permanente de Licitação, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da despesa pública abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI-BA.

Empresa Contratada **A RQTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.327.726/0001-02, situado na Rua NASCIZIO PEREIRA, Nº 72, CEP. 46.530000, BOQUIRA-Bahia.

Valor Global Estimado: valor mensal de **R\$8.160,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.960,00(Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)**

FUNDAMENTAÇÃO: De Acordo **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência, é de 06 meses a contar de **18 de janeiro a 18 de julho de 2023**.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

Empresa Contratada A RQTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.327.726/0001-02, situado na Rua NASCIZIO PEREIRA, Nº 72, CEP. 46.530000, BOQUIRA-Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI-BA.

Valor Global Estimado: valor mensal de **R\$8.160,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.960,00(Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)**

FUNDAMENTAÇÃO: De Acordo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência, é de 06 meses a contar de **18 de janeiro a 18 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE
IBICUI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, por intermédio do Departamento de LICITAÇÃO E COMPRAS, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 23/01/2023, ÀS 16:00.**

HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

LINK DO EDITAL: pmibicuilicitacoes@hotmail.com,

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LAVAGEM E LIMPEZA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELENCADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Ibicuí, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 EXECUTIVO

INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

2011-MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

3390390000

15010000

02 EXECUTIVO

SAÚDE

2050-MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAUDE

3390390000

15001002/16000000

02 EXECUTIVO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2056-MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAUDE

3390390000

15010000/16600000

02 EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

2031-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3390390000

15001001

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. A estimativa da despesa é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de **12(doze) meses, até dezembro de 2023.**

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no e-mail da Prefeitura do Município de Ibicuí, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/01/2023, ÀS 16:00**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

e Fazenda Municipal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Saúde.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibicuí – BA, em 18 de janeiro de 2023.

Lara Morais Andrade
Agente de Contratação
Decreto nº 010/2023

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

1. **DO OBJETO:** 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LAVAGEM E LIMPEZA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO
01	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	
02	LAVAGEM DE VEÍCULOS MAIORES	
03	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA MENOR	
04	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA MAIOR	
05	LAVAGEM DE CAÇAMBA, MÁQUINAS PESADAS E ÔNIBUS.	

3 DA JUSTIFICATIVA

A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade da demanda do setor, de outra feita, o objeto em questão destinará também a um melhor serviço na manutenção dos veículos em questão pertencentes ao município, aumentando assim a conservação e melhoria dos automóveis e sua eficiência, em se tratando de bens da Prefeitura Municipal de Ibicuí.

4. **DA ENTREGA DOS MATERIAIS** A entrega do objeto licitado será no Município de Ibicuí, Estado da Bahia, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme definição



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

pela Prefeitura Municipal da Ibicuí, constantes na Autorização de Fornecimento;
6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento no Art. 107 da Lei 10.133/2021.